



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI 1.687/2020

Dá denominação da Pista de caminhada do Estádio Municipal Ministro Dr. Ricardo Couto do Município de Alvinlândia, oficialmente de "FÁBIO HENRIQUE SOARES."

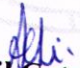
Abigail Cateli Dias, Prefeita do município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP aprova a ela sanciona a seguinte Lei.


Artigo 1º.: Fica denominada da **Pista de caminhada do Estádio Municipal Ministro Dr. Ricardo Couto do Município de Alvinlândia**, oficialmente de **"FÁBIO HENRIQUE SOARES."**

Artigo 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M JOÃO MANZANO, 26 DE OUTUBRO DE 2020


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Alcídio Alves de Oliveira
Secretario Municipal de Administração



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI 1.688/2020

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.018 a 2.021 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Abigail Cateli Dias, Prefeita do município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP aprova a ela sanciona a seguinte Lei.

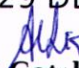
Artigo 1º.: Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2020 tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0273	Construir pista de caminhada no campo	Garantir momentos de Lazer e incentivar a pratica de esportes	População Município de Alvinlândia	Secretária Municipal de Alvinlândia
Programa	Discriminação	Ação	Valor	
0273	Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer	1.121 – Construção de Pista de Caminhada	65.800,00	

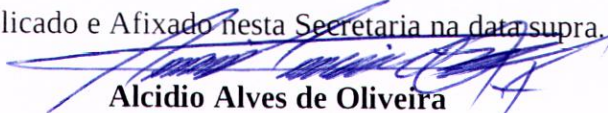
Artigo 2º.:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M JOÃO MANZANO, 29 DE OUTUBRO DE 2020


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Alcidio Alves de Oliveira
Secretario Municipal de Administração